



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto nº 083, de 26 de outubro de 2011.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Educação de Bandeirante (SC), e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

Considerando a Lei Municipal nº 73, de 22/12/1997;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Bandeirante (SC);

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Educação de Bandeirante (SC), a seguir nominados:

I – Um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	Titular: Clarice Rigo Suplente: Clésia Guaragni
II – Um representante da Rede Estadual de Ensino	Titular: Neli Biasi Suplente: Odila Teixeira
III – Um representante das APPs Municipais	Titular: Gilmar Kuhn Suplente: Neila Zimmermann
IV – Dois representantes dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino a) um do ensino fundamental b) um do ensino infantil	Titular: Loreni Cavassini Suplente: Vânia Demossi Titular: Juleide Basso Suplente: Inês Gonzatti
V – Um representante do Transporte Escolar	Titular: Gilmar Merlini Suplente: Vando Hoffmeister
VI – Dois representantes das Entidades Religiosas	Titular: Cristina Cardoso Suplente: Valdir Squena Titular: Elaine Zimmermann Suplente: Lorena Martini

Art. 2º Em conformidade com o art. 6º, do Conselho Municipal de Educação, o desempenho da função de membros do Conselho Municipal de Educação não será remunerado, sendo considerados relevantes os serviços prestados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 26 de outubro de 2011.

CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal